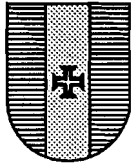


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 97

Sexta-feira, 26 de Agosto de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 787/94

Atribui vários prémios pecuniários, no montante global de 540.000\$00, aos melhores disfarces apresentados no Cortejo Trapalhão que ficou integrado no Programa Geral das Festas de Carnaval de 1994.

Resolução nº. 788/94

Atribui um subsídio no montante de 21.000.000\$00 à empresa Jornal da Madeira, LDA.

Resolução nº. 789/94

Rectifica a Resolução nº. 720/94, de 4 de Agosto.

Resolução nº. 790/94

Rectifica a Resolução nº. 654-A/94, de 14 de Julho.

Resolução nº. 791/94

Atribui um subsídio, no valor de 7.500.000\$00, a Maria de Jesus Mata, destinado à construção de habitação própria.

Resolução nº. 792/94

Atribui um subsídio à Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, no valor de 3.507.600\$00.

Resolução nº. 793/94

Atribui um subsídio à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, no valor de 10.000\$00.

Resolução nº. 794/94

Aprova a minuta do contrato de segundo adicional à empreitada "DESTINO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS NA VILA DE CÂMARA DE LOBOS".

Resolução nº. 795/94

Concede um apoio financeiro às equipas que participam nos campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, no valor global de 17.362.000\$00.

Resolução nº. 796/94

Concede um apoio financeiro às equipas que participam nos campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Divisão e Divisão de Honra, no valor global de 96.250.000\$00.

Resolução nº. 797/94

Fixa os valores a serem aplicados para a concessão de Bolsas de Estudo, com base no Regulamento aprovado pela Resolução nº. 763/94, de 12 de Agosto.

Resolução nº. 798/94

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no valor de 355.472\$00 como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução nº. 799/94

Rectifica a Resolução nº. 476/94, de 26 de Maio.

Resolução nº. 800/94

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a alteração à Orgânica da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução nº. 801/94

Designa o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, representante da Região Autónoma da Madeira na Assembleia Geral Extraordinária da ANAM de 1 de Setembro de 1994.

Resolução nº. 802/94

Rectifica a Resolução nº. 645-A/94, de 14 de Julho.

Resolução nº. 803/94

Rectifica a Resolução nº. 745/94, de 12 de Agosto.

Resolução nº. 804/94

Atribui vários subsídios, no valor global de 90.659.000\$00, às Associações e Clubes desportivos que desenvolvem actividades no âmbito da Competição Nacional e Regional.

Resolução nº. 805/94

Autoriza que seja feita publicidade ao tabaco no jogo União - Benfica, a realizar-se no Estádio dos Barreiros.

Resolução nº. 806/94

Autoriza a despesa, no valor de 56.652.777\$00, destinada a aquisição de leite em espécie para a alimentação de lactantes.

Resolução nº. 807/94

Atribui um subsídio ao Hospício D. Maria Amélia, no valor de 125.200\$00.

Resolução nº. 808/94

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no valor de 35.000\$00.

Resolução nº. 809/94

Autoriza a transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente; à Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa e à Secretaria Regional das Finanças.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 787/94**

Considerando que integrado no Programa Geral das Festas de Carnaval de 1994, Cartaz de Animação Turística desta Região, constou um Cortejo Trapalhão à semelhança dos anos anteriores;

Considerando que é uma forma de incentivar a participação dos interessados, a atribuição de prémios pecuniários aos melhores disfarces;

Considerando que por despacho datado de 8 de Fevereiro/94, foi nomeada Comissão para desempenhar as funções de júri na atribuição dos prémios, sendo o Presidente da mesma, o Sr. João Marcos Gouveia Mendonça, Chefe da Repartição Administrativa;

Considerando que urge proceder ao pagamento dos prémios atribuídos aos vencedores;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Que sejam concedidos os 16 prémios pecuniários no montante total de 540.000\$00, relativamente à participação individual e em grupo no Cortejo Trapalhão integrado nas Festas de Carnaval 1994.

2-Que o processamento da respectiva despesa, na importância de 540.000\$00, seja efectuado a favor do Presidente da Comissão nomeada para o efeito por despacho datado de 8/2/94, Sr. João Marcos Gouveia Mendonça, Chefe da Repartição Administrativa da Direcção Regional de Turismo.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 01 e Código de Classificação Económica 04-03-01 Y.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 788/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 21.000.000\$00 à empresa Jornal da Madeira, Ldª., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 789/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 720/94, de 4 de Agosto.

Assim, onde se lê "... e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.00." deve ler-se: "... e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 06.03.00."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 790/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 654-A/94, de 14 de Julho.

Assim, onde se lê: "... Cesaltina Barreto Silva Mendes ...", deve ler-se: "... Cesaltino Barreto Silva Mendes ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 791/94

Considerando que Maria de Jesus Mata, moradora no Sítio do Rancho, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, foi desalojada da casa onde habitava como arrendatária no mesmo sítio e freguesia, em virtude de expropriação por interesse público;

Considerando que, nos termos legais, é obrigação da entidade expropriante proceder ao realojamento dos desalojados ou satisfazer-lhe uma indemnização;

Considerando que a mesma possui um prédio rústico destinado à construção urbana para o qual dispõe de licença e projecto de construção devidamente aprovados pela respectiva Câmara Municipal;

Considerando que para o erário público torna-se mais vantajoso auxiliar na construção de habitação própria do que atribuir habitação pública, mediante o pagamento de rendas sociais que, além de implicarem elevados encargos de conservação e manutenção, não remuneram minimamente o investimento realizado e normalmente originam desincentivo do ocupante por não ser proprietário;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu atribuir a Maria de Jesus Mata um subsídio de 7.500.000\$00, destinado à construção de habitação própria.

A presente ajuda ficará a cargo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) e a sua efectiva aplicação será controlada pelos serviços técnicos do IHM.

A despesa será suportada até o limite máximo ora aprovado, pelo orçamento privativo do IHM através da rubrica orçamental 02/08.06.02 - B - Programa de Apoio a Particulares - Despesas de Capital - Transferências de Capital - Famílias - Apoio a Particulares.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 792/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 3.507.600\$00, destinado a comparticipar as suas despesas de funcionamento.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 793/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio para custear as despesas com a realização da Celebração Eucarística, por ocasião das comemorações do seu 20.º aniversário, no valor de 10.000\$00.

2-Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.03.01, alínea B).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 794/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de segundo adicional à empreitada "Destino Final de Águas Residuais na Vila de Câmara de Lobos" de que é adjudicatária a sociedade denominada "TERMAGUE-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, SA";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 795/94

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo	5.788.000\$00
Clube Futebol União	5.787.000\$00
Clube Desportivo Nacional	5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 796/94

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa, subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo	43.750.000\$00
Clube Futebol União	35.000.000\$00
Clube Desportivo Nacional	17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação orçamental na classificação económica

04.02.01 do orçamento privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 797/94

Nos termos do estipulado nos artigos 2.º e 7.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução n.º 763/94, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu o seguinte:

1-A capitação máxima do agregado familiar dos candidatos é fixada em 38.300\$00.

2-A Bolsa de Estudo terá o valor mensal de 27.400\$00.

3-Para os candidatos que pretendam frequentar cursos de mestrado, logo após a conclusão da sua licenciatura, os valores enunciados em 1. e 2. passam para 76.500\$00 e 54.800\$00 respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 798/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 39/94, de 23 de Maio, a importância de 355.472\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 799/94

Considerando que da Resolução n.º 476/94, tomada em plenário de 26 de Maio de 1994, referente à aquisição de diversas obras de arte, consta, por lapso, como proprietário dessas obras, o Sr. Armin Sprotte, quando, na realidade, essas obras são propriedade da firma "Balcões do Caniço - Empreendimentos Turísticos, Lda";

Considerando ainda que o processo de aquisição se fundamentou no Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, o qual, à data, já havia sido revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu rectificar o teor da Resolução n.º 476/94, nos termos seguintes:

Desta forma, onde se lê:

"1-Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril ...";

passa a ler-se:

"1-Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) e n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril ...";

e, onde se lê:

"... adquirir ao Sr. Armin Sprotte, C.F. n.º 204.410.787, residente no Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, os seguintes quadros: ..."

passa a ler-se:

"...adquirir à firma "Balcões do Caniço - Empreendimentos Turísticos, Lda.", C.F. 972.767.592, com sede à Casa R- nº. 61 - Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, os seguintes quadros: ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 800/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabeleça a alteração à Orgânica da Secretaria Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 801/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu mandar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e exercer todos os respectivos direitos na Assembleia Geral Extraordinária da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", que terá lugar na sede social, no dia 1 de Setembro de 1994 pelas 10H00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 802/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 654-A/94, de 14 de Julho, acrescentando-lhe as seguintes empresas e alterando para 625.000\$00 o total do encargo:

- Manuel Joaquim Henriques de Gouveia
- Luís Delgado
- Gabriel Furtado.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 803/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu rectificar a Resolução nº. 745/94, de 12 de Agosto.

Assim, onde se lê "... que tem cabimento na rubrica 04/50/03.00/06.03.00 do orçamento em vigor" deve ler-se: "... que tem cabimento na rubrica 04/50/03.01/06.03.00 do orçamento em vigor".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 804/94

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas

vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 90.659.148\$00 têm cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Associações	Julho/94
Associação de Futebol do Funchal	2.058.877\$00
Associação de Andebol da Madeira	1.678.860\$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.297.547\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.302.312\$00
Associação de Patinagem da Madeira	808.833\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	500.000\$00
Associação de Judo da R.A.M.	375.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	250.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	666.000\$00
Associação de Badminton da Madeira	381.500\$00
Associação de Ténis da Madeira	166.667\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.083.333\$00
Associação de Desportos do Porto Santo	591.669\$00
Sub-total	11.160.598\$00

Competição Nacional - Futebol:

Clubes - 11ª. Prestação (última) da época 1993/94

2ª. Divisão B:

Associação Desportiva da Camacha 8.100.000\$00

3ª. Divisão:

Associação Desportiva de S. Vicente 3.000.000\$00

Centro Social Desportivo de

Câmara de Lobos 3.000.000\$00

Clube Desportivo Ribeira Brava 3.000.000\$00

Clube Desportivo Portosantense 4.000.000\$00

Associação Desportiva de Machico 3.000.000\$00

Sub-total 24.100.000\$00

Competição Nacional - Modalidades Amadoras

Clubes/Modalidades - 10ª. Prestação da época 1993/94:

Académico C. Desportivo do Funchal:

-Andebol masculino 750.000\$00

-Andebol feminino 1.500.000\$00

Clube Amigos do Basquete:

-Basquetebol masculino 750.000\$00

-Basquetebol feminino 1.500.000\$00

Club Sports Madeira:

-Andebol feminino 1.500.000\$00

-Voleibol feminino 1.500.000\$00

Club Sport Marítimo:

-Andebol masculino 750.000\$00

-Atletismo (masculino/feminino) 375.000\$00

-Voleibol masculino 375.000\$00

-Hóquei em Patins 375.000\$00

-Badminton 750.000\$00

Clube Desportivo Portosantense:

-Hóquei em Patins 975.000\$00

Clube Desportivo Nacional:

-Voleibol masculino 1.500.000\$00

-Basquetebol feminino 1.500.000\$00

-Natação (masculino/feminino) 412.500\$00

Colégio Infante D. Henrique:

-Andebol feminino 1.500.000\$00

Clube Desportivo S. Roque:	
-Ténis de Mesa masculino	300.000\$00
-Hóquei em Patins	375.000\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
-Ténis de Mesa masculino	375.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
Centro Social Desportivo de C^a. Lobos:	
-Ténis de Mesa feminino	255.000\$00
-Voleibol feminino	750.000\$00
Clube Naval do Funchal:	
-Natação (masculino/feminino)	412.500\$00
Clube Futebol União:	
-Natação (masculino/feminino)	135.000\$00
-Basquetebol masculino	375.000\$00
-Basquetebol feminino	187.500\$00
Associação Desportiva de Machico:	
-Voleibol (masculino)	375.000\$00
Clube de Ténis do Funchal	375.000\$00
Sub-total	20.437.500\$00
Associações - Transportes - Maio/94	
Associação de Futebol do Funchal	17.680.800\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.753.000\$00
Associação de Andebol da Madeira	3.747.600\$00
Associação de Voleibol da Madeira	1.578.000\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	341.900\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	992.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	2.015.550\$00
Associação de Patinagem da Madeira	712.000\$00
Associação de Judo da R.A.M.	52.600\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.945.700\$00
Associação de Ténis da Madeira	789.000\$00
Centro de Squash Galomar	210.400\$00
Aero Clube da Madeira	392.500\$00
Sub-total	32.211.050\$00
Eventos Desportivos	
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	
IV Campeonato Nacional Europe	1.000.000\$00
III Volta à Madeira em Canoagem	1.000.000\$00
Associação de Basquetebol do Funchal	
III Minicesto	750.000\$00
Sub-total	2.750.000\$00
Total	90.659.148\$00

Resolução nº. 805/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de jogos de futebol;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição

de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região, em casos devidamente justificados, como é o Jogo União - Benfica, a realizar no Estádio dos Barreiros;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, no Estádio dos Barreiros, aquando da realização do jogo acima referido, através de publicidade estática.

2-Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade no citado Estádio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 806/94

Considerando que através da Resolução nº. 275/94, de 30 de Março, o Centro Regional de Saúde foi autorizado a adquirir leite em espécie, destinado à alimentação de lactentes, ao abrigo do disposto na alínea d) dos nºs. 1 e 3, do artº. 92º. do Decreto-Lei 24/92, de 25 de Fevereiro, e do nº. 4 alínea b) do artº. 5º., do Decreto-Lei nº. 211/79, de 12 de Julho e alínea a) do nº. 1 do artº. 16º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril;

Tendo presente a consulta de preços efectuada para o efeito;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

Autorizar a despesa no valor de 56.652.775\$00, referente à referida aquisição, a qual tem cabimento no Orçamento do Centro Regional de Saúde, para o ano em curso na rubrica 3.1.6.5.3.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 807/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Hospício Princesa D. Maria Amélia, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 125.200\$00, destinado a apoiar o intercâmbio de colónias de férias entre idosos da Região e do Continente Português.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 808/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, um subsídio eventual no valor de 35.000\$00, destinado a apoiar o intercâmbio de actividades de férias entre crianças e jovens de diferentes Instituições da Região.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 809/94

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1994;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Agosto de 1994, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 14.448.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 1994.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 809/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capitulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	26	17	7 07.01 07.01.08	L	6.03.0	07 - SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE Investimentos do Plano Adução Distribuição e Tratamento de Água Sist. Integrado Trat. e Dest. Final Res. Sólid. Incluindo ETRS M. Serra Aquisição de bens de capital Investimentos Maquinaria e Equipamento Afecta aos programas ENVIREG	13 950	
.03			.02 02.03 02.03.10		1.02.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços	498	
.01			.06 06.01		1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Outras despesas correntes Dotação profissional		14 448
TOTAL							14 448	14 448

Preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) ...		3 780\$00
	Cada Série " ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"